



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.041/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA - CONTAGIE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº.30.938.140/0001-76**, com endereço na Rua rod mabio gançalves palhano, nº746, Bairro gleba fazenda palhano, Cidade de Londrina, CEP nº 86.055.585, representada neste ato, por **ALESSANDRA ARANDA NICOLAU**, portador da **cédula de identidade nº.60499438**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº.908.719.109-00**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 010/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS EDUCADORES, CONSULTORIAS PERSONALIZADAS, SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES, SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO, PARA USO DIÁRIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (dose) meses, contados a partir de **06 de março de 2026 á 05 de março de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações



assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), **06 de março de 2026.**

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA
APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA -
CONTAGIE LTDA
CNPJ nº.30.938.140/0001-76
ALESSANDRA ARANDA NICOLAU
CPF/MF sob o nº.908.719.109-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____